



PORTARIA Nº 053/2024

**Prorroga Licença Maternidade
da Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Prorroga Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Carla Sandra Previatti**, servente, matrícula 3216-6, pelo período de 60 dias, a contar de 08 de fevereiro de 2024, conforme prevê o art. 71-A da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Unico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração